



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
- Estado da Bahia -

**PROJETO DE LEI Nº 011/2005.**

**“Dispõe sobre incentivos aos doadores de sangue do Município e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, APROVA:**

**Art. 1º - Os Doadores de Sangue do Município, portarão uma Carteira de Identificação emitida pela Instituição responsável pelo Banco de Sangue ao qual presta esta doação de grande relevância social.**

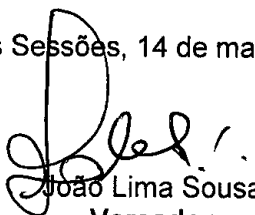
**Parágrafo Primeiro - Os doadores de sangue só terão direito ao benefício de desconto de 50% (Cinqüenta por cento) nos preços cobrados em Casas Culturais, em Eventos de diversão e lazer, nas passagens dos ônibus e transportes municipais e, em espetáculos de qualquer natureza cultural realizados no Município, após a comprovação de que:**

- 1- É doador de sangue há mais de um ano;
- 2- Fez doação de sangue, no mínimo, duas vezes no período de doze meses, comprovado através de registro na Carteira ou Cartão de doação emitido pelo Banco de Sangue;
- 3- Pertencer a uma família que, comprovadamente, tenha uma renda familiar mensal per capita de até um salário mínimo vigente no país.
- 4- A comprovação ao que se refere o item anterior deverá ser atestada pela Secretaria de Ação Social do Município.

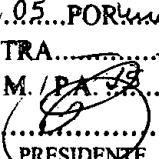
**Art. 2º - Revoga-se a Lei Nº 987, de 04 de julho de 2004.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Sala das Sessões, 14 de março de 2005.

  
João Lima Sousa  
- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº. <u>187</u>
Em <u>15.05</u> de 200 <u>5</u>
<u>Saldiva</u> Secretaria Administrativa

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº <u>1403º</u>
DE <u>15.04.05</u> POR <u>unanimidade</u>
VOTOS CONTRA.....
MESA DA C.M. / PA. <u>18</u> / <u>104</u> / <u>105</u> .....
 PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Estado da Bahia

EMENDA MODIFICATIVA Nº 010 /2005

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 1412  
 DE 21.1.06.05 POR unanimidade  
 VOTOS CONTRA 0  
 MESA DA C.M./PA. 21.1.06.05  
 PRESIDENTE


“Emenda Modificativa ao Anexo I a que se refere ao artigo 2º, do Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração de Lei Orçamentária para o exercício de 2006 e dá outras providências”.

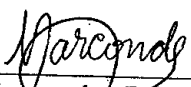
Modifica-se ao anexo I a que se refere o artigo 2º, função de Governo-Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, Saneamento Básico, a ação com o seguinte texto:


Construção do Canal Emissário do BTN para – Ampliação do Canal Emissário do BTN.

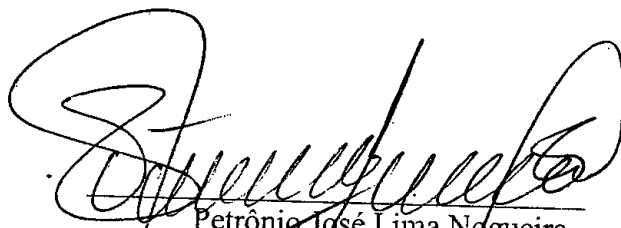
Sala das Sessões, em 20 de Junho de 2005

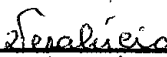
  
 \_\_\_\_\_  
 Vanessa Rodrigues Barbosa de Deus  
 Vereadora PFL


  
 \_\_\_\_\_  
 Antônio Alexandre dos Santos  
 Vereador do PL

  
 \_\_\_\_\_  
 Marcondes Francisco dos Santos  
 Vereador PRP

  
 \_\_\_\_\_  
 João Lima Sousa  
 Vereador PFL

  
 \_\_\_\_\_  
 Petronio José Lima Nogueira  
 Vereador PFL

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº. 034  
 Em 20.06 de 200 5  
  
 \_\_\_\_\_  
 Secretária Administrativa

  
 Câmara Municipal P. Afonso  
 - Estado da Bahia -  
 José Gomes de Araújo  
 Vereador